



CC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 2.908/2023

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 2.908/2023

ASSUNTO: Abre crédito especial excesso de
anexados no valor de R\$ 75.000,00
(setenta e cinco mil reais).

DESTINO:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TAVARES - RS**

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

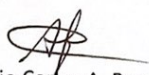
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Parecer nº 119/2023

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.908/2023 encontra-se apto para votação em plenário, com Parecer Favorável mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 02 de outubro de 2023.


Datane Correa do Canto

Presidente CCJ


Antônio Carlos A. Pagano

Relator CCJ


Luiz Omar de Souza

Secretario CCJ

Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....

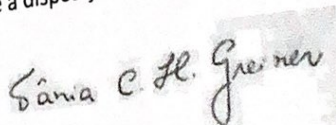
Rua Dona Leonor, 106, Plenário Antônio Pascoal Galliard Costa, Rua Marcelo Gama, 257 A, Secretaria,
Centro, Tavares/RS, CEP: 96290.000, FONE (51) 3674-1526, (51) 3674-1446,
e-mail: camara.tavares@yahoo.com.br

Porto Alegre, 27 de setembro de 2023.

Orientação Técnica IGAM nº 22.608/2023.

- I. O Poder Legislativo Municipal de Tavares solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 2.908 de, 19 de setembro, de 2023 que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) no orçamento vigente.
- II. O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação.
- III. Nesses termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 2.908 de, 19 de setembro, de 2023.

O IGAM permanece à disposição.



TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 2.908/23

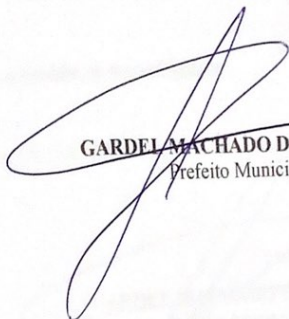
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 2.908/23 para esta Egrégia Casa
ra, o qual abre crédito especial no valor de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais).

O presente projeto visa a criação de natureza de despesa para adequação ao
to do recurso recebido da alienação de bens com recursos de saúde, no valor de
00,00 (setenta e oito mil reais).

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo
Legislativo, renovo à V. Ex^{as}. Nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares/RS, 19 de setembro de 2023.


GARDEIR MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



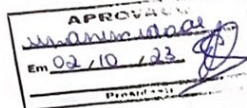
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 2.908
DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Antônio Carlos Antônio
Vereador



ABRE CRÉDITO ESPECIAL
EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO
VALOR DE R\$78.000,00 (SETENTA E
OITO MIL REAIS).

Daiane Correa do Carmo
Vereadora

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito especial, Fonte de Recurso 1659 – Outros Serviços Vinculados à Saúde, Detalhamento 4002 – Alienação de Bens Adquiridos com Recursos de Saúde, no valor de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais), no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

06-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR
01-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-	SAÚDE
301-	ATENÇÃO BÁSICA
107-	ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.025-	MANUTENÇÃO SEC. DE SAÚDE
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$78.000,00

Enio Vieira Chaves
Vereador

Jader Moraes da Silveira
Vereador

Art.2º- Os Recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão do excesso de arrecadação da Alienação de Bens com Recursos de Saúde, no valor de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Leone Machado
Vereadora

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

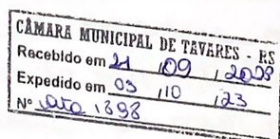
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Protocolo
8454/2023
Protocolado em 21.09.2023
Secretário

Luiz Omar de Souza
Vereador

Raquel Terra
Vereadora



Volmir Vieira
Vereador

Ata nº 265



Em quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três às dez horas na sala de reunião sanitária no prédio da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, sito a Avenida Antônio da Costa Mendes nº-256, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde para apreciação e aprovação dos Programas que o município de Tavares, obtém custeio do Ministério da Saúde, assim como as emendas parlamentares que recebeu para custeio deste conselho e inclusão no PPA e LDO. São eles:

Custeio programas do Ministério da Saúde - 2023: Informação da APS - R\$ 4.000,00, Saúde Bucal - R\$ 1.203 R\$ 2.435,00, Mês e Estratégias ACS - R\$ 3.100,00. Emendas parlamentares - 2023: aquisição de equipamentos e material permanente nº 12193.622000/1220-01 (relatório de equipamento em anexo): R\$ 91.424,00, aquisição de equipamentos e material permanente nº 121936.22000/1220-03 (relatório de equipamentos em anexo): R\$ 102.412,00.

Reparos realizados ainda no ano de 2022 no PDA:

parcela única: programa saúde com a agente R\$ 1.658,50, proteção a saúde menstrual R\$ 727,25. O secretário de Saúde Cristiano Pedroni apresentou os membros do Conselho a planilha com os programas que o município de Tavares obtém custeio do Ministério da Saúde e emendas parlamentares. Após considerações e manifestações favoráveis a referida planilha de custeio foi aprovada por todos os membros do Conselho presentes. Ficou cópia dos relatórios apresentados junto ao livro de atas. Nada havendo mais a tratar foi lavrada a ata que vai assimada por mim presidente do Conselho e demais presentes. Brigitte Silveira, Giselle Ferreira da Silva e Glauber de Silva Jardim, Roberto Borges